Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 22 de março de 2021 às 15:01, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 2935671: DECRETO Nº 2.797, DE 22 DE MARÇO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Palhoça

MUNICÍPIO

Palhoça

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2935671

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 2.797, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

UTILIDADE PÚBLICA. Declara para fins de desapropriação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as áreas de terras situadas neste município, com as seguintes especificações:

I - uma área de 319,83 m² (trezentos e dezenove metros e oitenta e três centímetros quadrados), com a seguinte descrição: Frente medindo 45,32 metros e 14,39 metros de profundidade na face leste;

II – uma área de 162,22 m² (cento e sessenta e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados), com a seguinte descrição: Frente medindo 5,63 metros e 20,38 metros de profundidade na face leste;

Art. 2º Para fins de desapropriação, o valor da justa indenização do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto será definido por Laudo de Avaliação a ser efetuado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A área declarada de utilidade pública e a ser desapropriada tem por finalidade a ampliação/alargamento de via pública.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto, correrão a conta da dotação específica do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palhoça, 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Em _____/_____/2021
Edição nº _____/2021
Secretaria de Governo

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal